



DECRETO Nº 7.892, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

1/2

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no art. 8º da Lei nº 4.822/2012 e na Lei 4.897/2013, **DECRETA**:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), destinados a suplementar verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, discriminadas a seguir:

25.01.06.182.0035.2153 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	41.000,00
25.01.06.182.0035.2153 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL 3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	3.000,00
25.01.06.182.0035.2153 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	500,00
25.01.06.182.0035.2153 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....	R\$	500,00
25.01.06.182.0035.2153 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL 3.3.90.46.00.00.00.00 0001.11000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....	R\$	2.000,00
25.01.06.182.0035.2153 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL 3.3.90.49.00.00.00.00 0001.11000 AUXÍLIO-TRANSPORTE.....	R\$	2.000,00
TOTAL.....	R\$	49.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

01.04.06.182.0035.2153 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	49.000,00
TOTAL.....	R\$	49.000,00



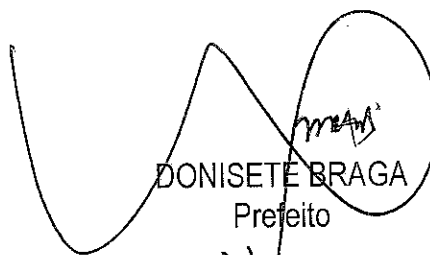
DECRETO Nº 7.892, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

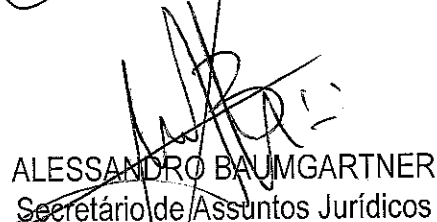
2/2


Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os Anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei 4.822/2012.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 25 de novembro de 2013.


DONISETÉ BRAGA
Prefeito


ALESSANDRO BAUMGARTNER
Secretário de Assuntos Jurídicos


RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Respondendo Interinamente pela
Secretaria de Finanças

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....


RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete